



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA DE VEREADORES DE MONTENEGRO**



**"Montenegro Cidade das Artes
Capital do Tanino e da Citricultura"**

Rua Cel. Álvaro de Moraes, 1.515 – Montenegro/RS – CEP 92510-050 - Fone/Fax: (51) 3632-3303
E-mail: camara@montenegro.rs.leg.br – site: www.montenegro.rs.leg.br

COMISSÃO GERAL DE PARECERES

Parecer n.º: 06/2023

Processo n.º: 029 – PLC 01/2023

Assunto: Revisão Geral Anual

P A R E C E R

O Projeto de Lei Complementar n.º 01/2023, de iniciativa da Mesa Diretora, dispõe sobre a revisão geral de vencimentos ao pessoal do Poder Legislativo do Município de Montenegro.

A Mensagem Justificativa informa que o presente Projeto visa atender ao disposto no artigo 37, inciso X, da Constituição Federal, com reposição da perda inflacionária do período de janeiro a dezembro de 2022, com base no IPCA (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo), concedendo-se a revisão geral de vencimentos do pessoal do Legislativo Municipal em 5,79% (cinco vírgula setenta e nove por cento). Ressalta que haverá aumento real de 1,00% (um por cento) com o objetivo de amenizar as perdas remuneratórias ocorridas no período. Destaca que o índice de Gastos com Pessoal, em 2022, foi de 1,22% (um vírgula vinte e dois por cento) em relação à Receita Corrente Líquida, sendo que o limite legal é de 6,00%, consoante a Lei de Responsabilidade Fiscal.

Analizada a matéria, a CGP, por unanimidade dos seus membros, concluiu que o presente Projeto de Lei Complementar está apto à tramitação, opinando pela sua aprovação.

E o parecer.

Sala de Reuniões Janete Maria Hörlle Zirbes, 14 de fevereiro de 2023.

Ver. Felipe Kinn da Silva – MDB
Presidente

Ver. Talis Ferreira – PP
1º Secretário

Ver. Juarez Vieira da Silva
PTB

Ver. Gustavo Oliveira
PP

Ver. Valdeci Alves de Castro
Republicanos